



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**SERVIÇO GERAL DE CORRESPONDÊNCIA E ARQUIVO DA AERONÁUTICA**

**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 025/GAP-RJ-  
SEGECAE/2022, QUE FAZEM ENTRE  
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO  
DO SERVIÇO GERAL DE  
CORRESPONDÊNCIA E ARQUIVO DA  
AERONÁUTICA (SEGECAE) E A  
EMPRESA KA IQUE COMÉRCIO E  
SERVIÇOS LTDA.**

A União, por intermédio **SERVIÇO GERAL DE CORRESPONDÊNCIA E ARQUIVO DA AERONÁUTICA (SEGECAE)**, com sedena Avenida Marechal Câmara, nº 233 – 12º andar - Castelo, CEP 20.020-080, na cidade Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0153-02, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Senhor **Ten Cel Int RICARDO GIOVANNI DA SETA COSTA**, portador da carteira de identidade nº 510.371, expedida pelo COMAER e CPF 054.984.867-31, representante legal, designado conforme Boletim Interno Ostensivo, nº 70, de 18 de abril de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.513.667/0001-50, sediada na Avenida Dom Hélder Câmara, nº 2816, Apt 101 – Maria da Graça, CEP 21.050-455, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo(a) Sr.(a) **MAURO ROMERO JOSÉ SOARES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 090492364, expedida pelo IFP e CPF nº 005.906.627-08, tendo em vista o que consta no Processo nº 67246.006717/2021-96 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão eletrônico (SRP) nº 33/GAP-RJ/2022, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 025/GAP-RJ-SEGECAE/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

### **1.1. O objeto do presente instrumento é:**

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 025/GAP-RJ-SEGECAE/2021, cujo objeto é a contratação de serviços especializados em preservação da informação, por meio da execução de serviços gráficos referentes a encadernação/desencadernação de Boletins, Alterações Militares e Livros Históricos com tratamento arquivístico no SEGECAE, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/10/2023 a 14/10/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1- O prazo de vigência do Termo de Contrato tem início na data de 14/10/2023 e encerramento em 14/10/2024, totalizando 24 (vinte e quatro) meses em sua vigência contratual, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos previstos. O prazo de vigência contratual deste Segundo Termo Aditivo é de **15/10/2023 a 14/10/2024**.

## **3. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

**3.1.** O valor mensal da contratação é de R\$ 25.760,00 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 309.120,00 (trezentos e nove mil, cento e vinte reais).

## **4. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:0001/120039;

URG: 120135

Fonte de Recursos: 1050000140;

Programa de Trabalho: 05122003220000001;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000340100;

Nota de Empenho: 2023NE001622.

## **5. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**5.1.** A CONTRATADA prestará por meio de endosso nova garantia no valor de R\$ 15.456,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), correspondente a 5% do valor deste Primeiro Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

## **6. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **7. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

**7.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

Rio de Janeiro, assinado eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

---

RICARDO GIOVANNI DE SETA COSTA Ten Cel Int  
Ordenador de Despesas

PELA CONTRATADA:

---

MAURO ROMERO JOSÉ SOARES  
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

---

CLAUDIA DA SILVA SANTOS 1º Ten QOCON AQV  
Agente de Controle Interno

---

VERÔNICA FERNANDES SOARES 1º Ten QOCON AQV  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO ASSINADO
Data/Hora de Criação:	02/10/2023 15:44:54
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	2a328a40d910979e96399686447486d3
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten VERÔNICA FERNANDES SOARES no dia 02/10/2023 às 12:48:05 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten CLAUDIA DA SILVA SANTOS no dia 03/10/2023 às 11:07:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int RICARDO GIOVANNI DE SETA COSTA no dia 03/10/2023 às 11:46:39 no horário oficial de Brasília.